

Art. 12 As inscrições serão realizadas por meio de requerimento protocolizado no CMS, localizado na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, térreo, Plano Diretor Sul, nesta Capital, no período compreendido entre os dias 17 de novembro de 2017 e 07 de dezembro de 2017, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, dirigido à Comissão Eleitoral, conforme anexos, expressando a vontade de participar da eleição e especificando a área de sua atuação, para os fins de sua representatividade no processo eleitoral, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

a) Cópia do Registro Geral (RG) e CPF do Representante legal;

b) No caso de entidades, cópia do Estatuto Social e Ata da Eleição da última Diretoria, devidamente registrados em cartório, acompanhados, se for o caso, de justificativa da falta de autenticação;

c) No caso de Conselho Local de Saúde e Associação de Moradores, Cópia da Ata de criação do Conselho/Associação, e cópia da Ata de eleição dos membros;

d) Declaração do representante legal firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados na alínea “a”, sob pena de responsabilidade criminal por falsidade ideológica ou documental;

e) Termo padrão de indicação do representante da entidade no processo de eleição, assinado pelo presidente, acompanhado de cópia da cédula de identidade.

Parágrafo único. A documentação exigida no presente artigo deve ser apresentada em cópia autenticada, ou acompanhados dos documentos originais.